

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Marcio Flávio dos Santos Abreu, brasileiro, natural de Bacuri-MA, solteiro, data de nascimento 05.05.1983, empresário, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 000107657399-9 SESP-MA e CPF nº 960.213.063-68, único sócio da sociedade empresária **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-441, devidamente registrada na JUCEMA sob NIRE nº 21600201853 e inscrita no CNPJ sob nº 14.741.691/0001-99, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitido na sociedade o sócio **Madson Flávio Costa dos Santos**, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 12.03.2002, empresário, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 0402544520100 SESP-MA e CPF nº 606.512.633-01.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **Marcio Flávio dos Santos Abreu**, possuidor de 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), que neste ato cede e transfere para o sócio **Madson Flávio Costa dos Santos**, acima qualificado, dando plena geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALORES
Madson Flávio Costa dos Santos	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Madson Flávio Costa dos Santos, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 12.03.2002, empresário, residente e domiciliado na Rua das Siriemas, s/n, Apto 302, Cond. Reserva da Lagoa, Renascença, São Luis-MA, Cep 65075-390, portador do RG nº 0402544520100 SESP-MA e CPF nº 606.512.633-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Cel. Colares Moreira, nº 02, Edifício Planta Tower, Sala 801, Renascença, São Luis-MA, Cep: 65075-441.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é construção de edifícios; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; manutenção e reparação de equipamentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; coleta de resíduos não-perigosos; tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; construção de rodovias e ferrovias; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; construção de obras de arte especiais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Estatuto nº 26

Processo nº 195

Rubrica nº 40

e construções correlatas, exceto obras de irrigação; montagem de estruturas metálicas; construção de instalações esportivas e recreativas; obras de açude; demolição de edifícios e outras estruturas; perfurações e sondagens; obras de terraplenagem; instalação e manutenção elétrica; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; serviços de pintura de edifícios em geral; obras de fundações; montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; obras de alvenaria; perfuração e construção de poços de água; serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; transporte escolar; serviços de reboque de veículos; organização logística do transporte de carga; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê; atividades de rádio; atividades de televisão aberta; provedores de acesso às redes de comunicações; atividades imobiliárias por contrato ou comissão; serviços de engenharia; serviços de cartografia, topografia e geodésia; serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; serviços de publicidade e divulgação; design de interiores; atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina; filmagem de festas e eventos; agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas; locação de automóveis sem condutor; locação de ônibus e caminhões; aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; aluguel de andaimes; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; aluguel de geradores e contêineres; atividades de vendas de ingressos; atividades de vigilância e segurança privada; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; limpeza em prédios e em domicílios; imunização e controle de pragas urbanas; atividades de limpeza de ruas, praças e calçadas; atividades paisagísticas; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; produção musical; atividades de sonorização e de iluminação; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares; produção e promoção de eventos esportivos; reparação e manutenção de ar condicionado; aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica da sociedade fica a cargo de profissionais devidamente habilitados no órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (dois milhões) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já totalmente integralizado em moeda corrente do País e subscrito pelo sócio da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALORES
Madson Flávio Costa dos Santos	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital.

Parágrafo Segundo: As quotas sociais da empresa são indivisíveis.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 05.11.2011 e o seu prazo de duração é indeterminado.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Folha nº 27

Processo nº 195

Rubrica nº 40

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade é administrada pelo sócio **Madson Flávio Costa dos Santos**, com os poderes e atribuições de administrador, isoladamente, que terá a representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da Sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor do sócio ou de terceiros sob pena de nulidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou fora dele, se assim decidir o sócio, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA – O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como preparadas às demais demonstrações financeiras exigidas por lei, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a mesma continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luis-MA, 07 de março de 2024.

Madson Flávio Costa dos Santos

Marcio Flávio dos Santos Abreu



Folhas nº 28
Processo nº 195
Rubrica nº 42

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60651263301	MADSON FLAVIO COSTA DOS SANTOS
96021306368	MARCIO FLAVIO DOS SANTOS ABREU

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2024 11:04 SOB Nº 20240311779.
PROTOCOLO: 240311779 DE 12/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403562549. CNPJ DA SEDE: 14741691000199.
NIRE: 21600201853. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/03/2024.
APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00009248522024

Validade: 24/12/2024

CERTIFICADO 1020240092174232

Folhas nº <u>29</u>
Processo nº <u>198</u>
Rubrica nº <u>[assinatura]</u>

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 14.741.691/0001-99	Inscrição Municipal: 79639001
Razão Social: APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA CEL COLARES MOREIRA, EDF.PLANTA TOWER SALA 801	
Número: 2	Complemento: : RUA RIO MEARIM;
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075441

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de agosto de 2024 às 16:28**, sob o código de autenticidade nº **38EFA4E3F40E48746553895DBA90968A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Folhas nº 30
Processo nº 195
Rubrica nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 352852/24 **Data da** 06/09/2024 11:46:31
Inscrição Estadual: 127142657 **CPF/CNPJ:** 14741691000199
Razão Social: APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA EDF PLANTA TOWER SALA 801, 2 CEP: 65075441
Telefone: (98)982196000 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	359126768	27/08/2024	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/09/2024 11:46:31



Folhas nº 31
Processo nº 193
Rubrica nº 40

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 061190/24

Data da

30/07/2024 11:57:33

Inscrição Estadual: 127142657

CPF/CNPJ: 14741691000199

Razão Social: APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Endereço: AVE CEL COLARES MOREIRA EDF PLANTA TOWER SALA 801, 2 CEP: 65075441

Telefone: (98)982196000

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/10/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 14.741.691/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:10:56 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **4D83.DC6D.FB43.D555**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFolhas nº 33
Processo nº 195
Rubrica nº h**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.741.691/0001-99
Certidão nº: 28271997/2024
Expedição: 23/04/2024, às 09:49:21
Validade: 20/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **APRIMORAH SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.741.691/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.